

REGULAMENTO DA CHAMADA DE PROJETOS SOCIAIS

Instituto Marina e Flávio Guimarães – IMFG

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Marina e Flávio Guimarães – IMFG, braço social do Grupo Bmg, tem como propósito contribuir para o desenvolvimento humano e a transformação social, por meio do investimento em projetos e iniciativas que promovam cultura, esporte, inclusão, educação, geração de renda e qualidade de vida para populações em situação de vulnerabilidade.

Esta chamada de projetos está alinhada à Política de Investimento Social Privado do Instituto, que tem como base o compromisso com a ética, a transparência e o impacto social.

O presente regulamento estabelece os critérios, diretrizes e procedimentos para seleção de projetos sociais a serem apoiados pelo IMFG, com recursos incentivados, de acordo com as legislações vigentes:

- Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet);
- Lei Federal de Incentivo ao Esporte;
- Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- Fundo do Idoso (FUMID);
- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon);
- Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas).

2. OBJETIVO DA CHAMADA

Esta chamada tem como objetivo identificar, selecionar e apoiar projetos sociais que contribuam para o desenvolvimento humano e a redução de desigualdades sociais, nas seguintes áreas temáticas prioritárias:

- Educação: Projetos que ampliem o acesso e a qualidade da educação, com foco no desenvolvimento cognitivo e socioemocional.
- Geração de Renda: Iniciativas que promovam a empregabilidade e a inclusão produtiva de grupos em vulnerabilidade social.
- Inclusão Social: Projetos que assegurem o acesso a direitos fundamentais como saúde, cultura, esporte, assistência social e acessibilidade.



- Desenvolvimento Humano: Projetos que promovam ações integradas nas áreas de saúde mental, assistência social e psicopedagogia.

O IMFG busca fomentar parcerias com organizações que atuem com seriedade, ética e compromisso com resultados mensuráveis.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar desta chamada as organizações legalmente constituídas no Brasil, com atuação comprovada nas áreas sociais mencionadas, e que estejam com projetos aprovados em pelo menos um dos mecanismos de incentivo fiscal previstos em lei.

Crítérios mínimos:

- CNPJ ativo e regular;
- Inscrição em Conselho Municipal de Direito conforme área de atuação (quando aplicável);
- Comprovação de experiência mínima de 3 anos em execução de projetos sociais;
- Apresentação de Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais (quando necessário)

Serão consideradas inelegíveis:

- Organizações que não possuam projetos incentivados aprovados;
- Organizações com pendências legais ou fiscais;
- Propostas que não contemplem o público-alvo estabelecido nesta chamada.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário online disponível na plataforma **Simbi** até a data limite de xx/xx/2025.

Documentação obrigatória:

- Contrato/Estatuto Social e última ata de eleição da diretoria;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de aprovação do projeto em leis de incentivo;



- Apresentação do projeto e seus objetivos;
- Plano de Trabalho e orçamento detalhado;
- Comprovante de aprovação do projeto em leis de incentivo;
- Comprovante bancário;

Critérios de Seleção:

- Relevância social;
- Capacidade de execução;
- Alcance e impacto;
- Sustentabilidade financeira;
- Alinhamento com as áreas prioritárias.

Todos os projetos serão avaliados por uma comissão técnica interna do IMFG e mantenedoras do Grupo Bmg.

5. FORMALIZAÇÃO DO APOIO

A formalização ocorrerá mediante aprovação do projeto nos órgãos governamentais competentes, comissão técnica do IMFG e empresas mantenedoras do Grupo Bmg, área de prevenção à lavagem de dinheiro e compliance.

O repasse dos recursos estará condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no presente regulamento.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Organizações Selecionadas:

- Executar o projeto conforme o plano aprovado;
- Cumprir os prazos e metas estipulados;
- Apresentar relatórios técnicos e financeiros conforme modelo e prazos estabelecidos;
- Garantir a integridade e a ética na execução.



Instituto Marina e Flávio Guimarães

- Efetuar os repasses conforme cronograma acordado;
- Disponibilizar suporte técnico e institucional;
- Monitorar a execução e o impacto dos projetos.

7. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O IMFG acompanhará a execução dos projetos por meio de:

- Reuniões periódicas;
- Relatórios de progresso e prestação de contas;
- Visitas técnicas (presenciais ou remotas);
- Avaliação de indicadores de impacto social.

O não cumprimento dos compromissos poderá acarretar suspensão ou cancelamento do apoio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação nesta chamada implica a aceitação plena das condições aqui estabelecidas;
- Casos omissos serão resolvidos pelo IMFG, respeitada a legislação vigente;
- O IMFG se reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar esta chamada mediante justificativa.

